

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da Licença de funcionamento n.º 4/2013, de 14.02.2013 do estabelecimento de apoio social licenciado, propriedade de Fundação Maria e Oliveira, sito em Rua de Olivença, n.º 32, 2460-035 Alcobaça.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro e no Decreto-Lei n.º 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 11/11/2019 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Leiria do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades e Tempos Livres, propriedade de Fundação Maria e Oliveira, sito em Rua de Olivença, n.º 32, 2460-035 Alcobaça, por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento da atividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Leiria, 10 de fevereiro de 2020

A Diretora de Segurança Social  
do Centro Distrital de Leiria



Maria do Céu Mendes